

**PORTARIA N. ° 17/2015 - REITORIA**

O Reitor do Centro Universitário Autônomo do Brasil, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar as condições de transferência de curso ou turno para estudantes bolsistas do Programa universidade para Todos – ProUni.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando que as Bolsas ProUni fazem parte da política institucional de ampliar a oferta de vagas para cursos e turnos específicos, conforme adesão semestral ao Programa, fica vedada a transferência interna de curso e de turno para estudantes bolsistas do ProUni;

**Art. 2º** – Fica permitida a transferência interna de cursos e turno, da mesma área quando não houver a confirmação de abertura da turma (curso ou turno). Neste caso, o estudante deverá solicitar a transferência da bolsa, mediante abertura de protocolo na Central de Atendimento ao Acadêmico, situada no térreo do Bloco 1.

**Art. 3º** – Fica vedado o recebimento de bolsa ProUni de outra IES.

**Art. 4º** – Fica autorizada a liberação da chave SISPROUNI para transferência de bolsa ProUni do UniBrasil para outra IES.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de junho de 2015.

  
Jairo Marçal  
Reitor